Ata da 122ª Reunião Ordinária da CIES Regional, em 10 de março de 2025

CIES – Arcoverde

A 122ª reunião da CIES aconteceu de forma presencial, no dia 10 de março de 2025, com início às 09:30. Estavam presentes: Bruno Souza, Glawcy Regynna, Raquel Neposiano, (Técnicos VI GERES), Maria Clara (GRE), José Rodolfo (Arcoverde), Michelle Novaes (Buíque), José Diego (Custódia), Janaína Araújo (Manari), Marília Arcoverde (Pedra), Ranielly Oliveira (Venturosa), Renata Cartaxo (UPE), Maria José (SINDSAUDE), Sílvia Camêlo (ESSA), Cathierine Rafaela (Clínica Escola FMS). Após as devidas apresentações, ***Bruno Souza*** *informou que o motivo principal dessa reunião seria a formação da Comissão e a eleição do Coordenador e Vice Coordenador da CIES, e que após a concordância dos presentes na plenária, passou a fazer a leitura do Regimento, especificamente no que concerne a CIES e que de acordo com esse Regimento, a Comissão da Cies tem em sua composição: coordenação e vice coordenação, secretaria executiva, plenário, câmaras técnicas e grupos de trabalhos. Que o mandato da coordenação será de um ano, podendo ser reeleito por uma única vez, por igual período e substituído em qualquer momento, com solicitação subscrita por um terço dos membros e aprovada por maioria simples do plenário, sem prejuízo ao segmento em exercício. Bruno Souza ressalta que espera sinceramente que os novos eleitos sejam membros participativos que "comprem a ideia" para que desempenhem seus papeis efetivamente. Seguindo a leitura do Regimento, a eleição do Coordenador e Vice coordenadores será aberta em reunião ordinária, sendo facultada a palavra a todos os membros para votarem e serem votados, garantindo quórum qualificado, dois terços dos seus membros. Bruno lembrou que, não é função gratificada, para que todos fiquem cientes. Dando continuidade a leitura do Regimento, com relação as atribuições do Coordenador da CIES: representar suas relações formais internas e externas; representar a CIES Regional legalmente em suas relações formais internas e externas; convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma anual estabelecido em plenário; convocar reuniões extraordinárias de acordo com o disposto deste regimento; avaliar e definir as pautas, considerando as prioridades; coordenar as plenárias; encaminhar em caso de extrema urgência AD REFERENDUM do plenário submetendo seu ato a ratificação da reunião subsequente; contribuir de maneira efetiva para fazer cumprir as proposições emanadas das reuniões plenárias; solicitar representação do seu vice coordenador por ocasional impedimento ou indicar substituto, caso este justifique negativa. As atribuições do vice coordenador no geral, coloca como auxiliar do coordenador, com relação a secretaria executiva, toda parte administrativa, como por exemplo: confecção das atas; das frequências, xerox de documentos, ficam a cargo da CTP, na pessoa de Michely. Com relação as faltas, entidade, órgão ou instituição, cujo membro não comparecer no limite de duas (2) reuniões*

ordinárias consecutivas ou de três (3) reuniões intercaladas no período de um (1) ano, deverá ser solicitada formalmente a dar esclarecimentos e ou indicar substituto para a referida vaga, sob pena da perda da representação. O plenário da CIES Regional poderá fazer representar perante instâncias, eventos, formações, fóruns da sociedade e demais espaços, através de um (1) ou mais integrantes designados pelo plenário, com delegações específicas. A entidade de órgão ou instituição representada nesse colegiado, poderá a qualquer tempo ou dirigente legal, pedir formalmente a substituição do seu membro representante, as decisões em plenário serão resultantes do consenso entre os seus membros, que em caso de discordância, deverá ser formalmente substanciada pelos argumentos submetidos a CIR pela deliberação. A CIES Regional em articulação com a GERES, poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalhos e outros eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências. Bruno Souza aproveitou para informar ao grande grupo que, a CIES agora, vai ter um orçamento para custeio e que no dia 18 do corrente mês, vai haver uma oficina para discutir, entre outras coisas, sobre esse orçamento, sobre PAREPS, então, lembrou da importância da participação da CIES, visto que, será um evento grandioso. Concluída a leitura do Regimento e dando seguimento, Bruno Souza sugeriu que fosse realizada a eleição da Coordenador, do vice coordenador e da secretária, com a sugestão de que o primeiro mais votado será o coordenador e o segundo mais votado será o vice coordenador, em seguida indagou a plenária quem gostaria de se candidatar. Após discussão, por aclamação, ficou decidido que Raquel Neposiano será a coordenadora, Rodolfo será o vice coordenador e Silvia ficará como secretária, Raquel agradeceu a confiança de todos e prometeu o empenho de sempre, após, Sílvia a secretária recém aclamada, falou da importância da representatividade dos municípios, pois isso fará com que enriqueça ainda mais a CIES, em seguida, agradeceu a confiança e ofereceu a sua experiência para fortalecer a CIES. Rodolfo, agora vice coordenador, perguntou sobre as datas das reuniões, Bruno respondeu que as reuniões serão sempre nas primeiras segundas feiras do mês, os presentes decidiram por unanimidade que o horário das reuniões será às nove (9) horas, com tolerância de quinze (15) minutos. Por fim, Alessandra (psicóloga), se despede agradecendo a oportunidade que lhe foi dada, no período que esteve nessa Comissão, que entende que a vida é feita de ciclos e que esse fechou, mas que estará sempre à disposição para colaborar no que for possível. E como sugestão para a Ata da próxima reunião, os membros da CIES apontaram: resposta sobre a possibilidade de haver estagiários na GERES, que Dayvison Amaral (Gestor da GERES) reenvie e-mail reforçando a necessidade de que, os novos representantes escolhidos pelos municípios tenham perfil, para participarem da CIES. Prontamente Raquel (Coordenadora da CIES) encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

*Nada mais havendo a registrar, eu, **Maria Jaqueline Pereira**, lavro e assino, que após lida e aprovada, será anexada à lista de frequência.*